



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 21/2022 - Poder Executivo - Veto Total Autógrafo nº 148/2022, referente ao Projeto de Lei nº 102/2022

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/11/2022
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	VETO CONCLUSO

## TEXTO DA AÇÃO

Segue incorporado, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre o Veto Total do Poder Executivo a esta Propositura, opinando pelo acatamento do Veto Total, bem como, a juntada da Publicação do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Veto Total, seguindo os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 21 de novembro de 2022.

**Marcia Cristina Guilherme**  
Oficial Administrativo



**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**HORTOPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 021/2022**

**Antônio Agnelo Bonadio**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV – usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

NOME	RG	CATEGORIA	Nº REGISTRO	VALIDADE
JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS	34600766	AB	03981634271	29/09/2032
PEDRO ENRIQUE OLIVO DUARTE	27407066	B	03679880003	30/09/2025

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 003/2022

A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, no(s) item(s) I e IV do código de Trânsito Brasileiro.

O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº 1184, de 06 de dezembro de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de novembro de 2022.

**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Sessão Ordinária:**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **38ª Sessão Ordinária de 2022**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 21 de novembro de 2022, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

**Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 68/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a criação do Programa Escola Aberta 365 e dá outras providências.

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui a Medalha Angelo Augusto Perugini, a ser concedida pela Câmara Municipal na forma que especifica.

**Item 3 - Discussão única do Projeto de Lei nº 108/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de alimentos para o consumo humano.

**Item 4 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022**, de autoria dos Vereadores Edmilson Marcelo Afonso, Aparecido Antônio Meira, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Orlando Cesar Andretta, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título Cidadão Hortolandense Laudelina Izidoro Santos.

**Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 123/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia.

**Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 124/2022**, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Hortolândia.

**Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 142/2022**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.953, de 14 de abril de 2014.

**Item 8 - 2ª Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 7/2022**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a alteração no art. 228 da lei complementar 110 de 29 de setembro de 2021.

**Proposituras protocolizadas:**

**Projeto de Lei nº 169/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas de Diretor de Escola, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico.

**Projeto de Lei nº 170/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.012.428,72.

**Projeto de Lei nº 171/2022**, de autoria do Vereador Aldemir Clemente da Silva, que dispõe sobre a retificação da denominação instituída pela Lei nº 3.445, de 11 de dezembro de 2017.

**Projeto de Lei nº 172/2022**, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da Rua 06 (seis), Jardim Estefânia.

**Veto nº 24/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 151/2022, referente ao Projeto de Lei nº 57/2022, por motivo de vício de iniciativa e inconstitucionalidade.

**Veto nº 25/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 152/2022, referente ao Projeto Lei nº 79/2022, por motivo de vício de iniciativa e inconstitucionalidade.

**Veto nº 26/2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Veto total ao Autógrafo nº 155/2022, referente ao Projeto Lei nº 107/2022, por motivo de vício de iniciativa e inconstitucionalidade.

**Atto da Presidência:**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022** - O expediente da Câmara Municipal de Hortolândia ficará suspenso entre os dias 23 de dezembro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, não se aplicando às funções essenciais, conforme dispuser a direção administrativa.

**Pareceres:**

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis



Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Veto nº 20/2022** - Autoria: Poder Executivo. Veto Total Autógrafo nº 147/2022, referente ao Projeto de Lei nº 90/2022. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - **Parecer pelo acatamento do veto** - Parecer da Comissão nº 239/2022.

**2) Veto nº 21/2022** - Autoria: Poder Executivo. Veto Total Autógrafo nº 148/2022, referente ao Projeto de Lei nº 102/2022. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - **Parecer pelo acatamento do veto** - Parecer da Comissão nº 240/2022.

**3) Veto nº 22/2022** - Autoria: Poder Executivo. Veto Total Autógrafo nº 149/2022, referente ao Projeto de Lei nº 103/2022. Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura - **Parecer pelo acatamento do veto** - Parecer da Comissão nº 241/2022.

**4) Projeto de Lei nº 156/2022** - Autoria: Luiz Carlos Silva Meira, que dispõe sobre a instituição de carteirinha de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista – CIPTA, no âmbito do município de Hortolândia, e dá outras providências. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 242/2022.

**5) Projeto de Lei nº 157/2022** - Autoria: Aldemir Clemente da Silva, que dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Combate à Violência no Ambiente Escolar e a Valorização do Professor e dá outras providências. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto e da emenda modificativa apresentada pelo Vereador Aldemir Clemente da Silva** - Parecer da Comissão nº 245/2022.

**6) Projeto de Lei nº 166/2022** - Autoria: Poder Executivo, que institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e a Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde no Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 243/2022.

**7) Projeto de Lei nº 167/2022** - Autoria: Poder Executivo, que reduz, para os anos de 2023 e 2024, a base de cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS. Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer da Comissão nº 244/2022.

**8) Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022** - Autoria: Eduardo Lippaus, Ananias José Barbosa, Aparecido Antônio Meira, Edmilson Marcelo Afonso, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osmar Belufe. Relatoria: Vereador Enoque Leal Moura - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 246/2022.

**9) Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022** - Autoria: Paulo Pereira Filho, que altera o Decreto Legislativo Nº 141 de 02 de abril de 2014 que "Dispõe sobre o critério de concessão do Título Honorífico e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares". Relatoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 247/2022.

**10) Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022** - Autoria: Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edmilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Simone Cristina Antoniel. Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - **Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão nº 248/2022.

**PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 17 de novembro de 2022** (Comissão de vereadores responsável pela análise dos

Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

**1) Projeto de Lei nº 149/2022** - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 07 do bairro Jardim das Flores. Relatoria: Vereadora Márcia Campos - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 186/2022.

**2) Projeto de Lei nº 151/2022** - Autoria: Carlos Rodrigues de Oliveira, que dispõe sobre a inclusão do Projeto "Samba na Praça" no calendário oficial de eventos do Município de Hortolândia. Relatoria: Vereador Luiz Regional - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 187/2022.

**3) Projeto de Lei nº 158/2022** - Autoria: Ananias José Barbosa, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Interlagos. Relatoria: Vereador Edivaldo Araújo - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 188/2022.

**4) Projeto de Lei nº 168/2022** - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos. Relatoria: Vereador Derli - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 189/2022.

**5) Projeto de Lei Complementar nº 13/2022** - Autoria: Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Complementar Municipal nº 110, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências". Relatoria: Vereador Derli - **Parecer favorável** - Parecer da Comissão nº 190/2022.

## Decreto Legislativo:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 37ª Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo ETC – 3103.989.20-8, referente às Contas do Município de Hortolândia, correspondentes ao exercício de 2020, e nos termos do § único, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo de Hortolândia, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Gestores Ângelo Augusto Perugini e José Nazareno Zezé Gomes, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo ETC – 3103.989.20-8, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de novembro de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

## Audiência Pública:

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, convoca e convida o público interessado e a toda a população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **23 de novembro de 2022, quarta-feira, às 14h30min, no Plenário Geraldo Costa Camargo**, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) c/c o inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que será conduzida pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, presidida pelo Vereador Ananias José Barbosa.

A Audiência Pública terá como objetivo a discussão do **Projeto de Lei nº 137/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2023".

A presente Audiência Pública terá sua transmissão também on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br>.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

## Portarias

**Retificação: leia-se: PORTARIA Nº 430, DE 16 DE AGOSTO DE 2022** – Fica alterado o gozo de férias do servidor Luís César Barão, portador do RG nº 18.\*\*\*-3, ocupante do cargo de Diretor Jurídico, lotado no Departamento Jurídico, concedido pela Portaria nº 379/2022, referente ao período de 02 à 11 de maio de 2022, passando a vigorar o período de 18 à 27 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021.